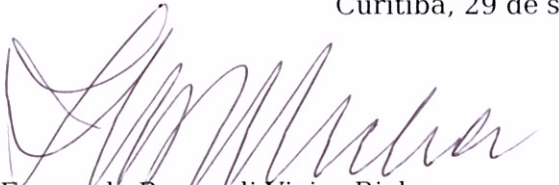


DESPACHO SECRETARIAL nº 198/2015

Referente ao protocolo nº 13.513.434-1.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação 313/2015 do GFS/SEDS (fl. 80) e na Informação da DG/SEDS (fl. 84), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Intersept Vigilância e Segurança Ltda. e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 9.238,01 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e um centavo), referente ao serviço de vigilância aplicada nos Escritórios Regionais desta Secretaria, prestados nos meses de março, abril, outubro e dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 29 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**